

DECRETO Nº 25.431/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, o Art. 8º da Emenda Constitucional nº. 20 e ainda Processo Administrativo nº 006581/12 de 18/05/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria, a partir de 02 de julho de 2012, ao Funcionário Efetivo **ERMELINO FERNANDES COLAÇO**, Matrícula nº 1153, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos equivalente a 70% do valor máximo da base de contribuição do servidor, acrescido de 5% por ano de contribuição (até 31/12/2003) com direito a isonomia e paridade, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, tabela I, nível **01**, referência **09** e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.704,40** (três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas